

PROJETO DE LEI Nº 004/2014, 31 de janeiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.026.752,52** (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.025000 – Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **813**..... R\$ 1.026.752,52

Total..... R\$ 1.026.752,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **813**– Pav. Poliédrica em Estradas Rurais (Conv. SEAB)..... R\$ 1.026.752,52

TOTAL..... R\$ 1.026.752,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de janeiro 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal